

**PROJETO DE LEI**

DECLARA O AQUÁRIO MUNICIPAL JUSTINO MALHEIROS COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Histórico, Turístico, Cultural e Ambiental do Município de Cuiabá-MT o Aquário Municipal Justino Malheiros, em razão de sua relevância histórica, turística, ambiental, cultural e social para a população cuiabana.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei compreende:

- I – a importância histórica e turística do Aquário Municipal para o Município de Cuiabá;
- II – sua contribuição para a preservação, valorização e difusão da biodiversidade dos rios e biomas de Mato Grosso;
- III – sua relevância como espaço de conscientização ambiental, formação cultural e valorização ecológica;
- IV – sua utilização como espaço de lazer educativo, convivência social, turismo e integração comunitária;
- V – sua contribuição para o fortalecimento da identidade cultural cuiabana e da relação histórica da população com o Rio Cuiabá;
- VI – sua integração ao Complexo Biocultural do Porto, promovendo ações voltadas à cultura, turismo, preservação ambiental e valorização da memória cuiabana.

**Art. 2º** O reconhecimento previsto nesta Lei não implica tombamento automático do bem, devendo eventual procedimento específico observar a legislação aplicável.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Aquário Municipal Justino Malheiros como Patrimônio Histórico, Turístico, Cultural e Ambiental do Município de Cuiabá-MT, em reconhecimento à sua expressiva relevância para a história, cultura, turismo, preservação ambiental e identidade da Capital mato-grossense.

Localizado na Orla do Porto, às margens do Rio Cuiabá, o Aquário Municipal Justino Malheiros foi inaugurado em 5 de fevereiro de 2000, consolidando-se ao longo de mais de duas décadas como um dos espaços públicos mais importantes e queridos pela população cuiabana.



Projetado com o objetivo de valorizar a cultura cuiabana, promover a conscientização ambiental e aproximar a população da biodiversidade dos rios e biomas mato-grossenses, o espaço abriga espécies nativas da Amazônia, Pantanal e Cerrado, exercendo relevante função cultural, turística e ambiental.

Além de sua importância ambiental e turística, o Aquário Municipal possui significativo valor afetivo e cultural para Cuiabá, integrando a memória coletiva da cidade e fortalecendo a relação histórica da população com o Rio Cuiabá e com a preservação da fauna aquática regional.

Atualmente integrado ao Complexo Biocultural do Porto, juntamente com o Museu do Rio, o espaço passou a desempenhar papel ainda mais relevante na promoção da cultura, turismo, lazer e valorização da memória cuiabana, oferecendo atividades culturais, ações de conscientização ambiental e programação voltada à integração da população com o patrimônio histórico e natural do Município.

A gratuidade de acesso ao equipamento público também fortalece o caráter democrático e inclusivo do espaço, ampliando o acesso da população cuiabana à cultura, ao turismo, ao lazer e ao conhecimento sobre a biodiversidade regional.

A presente proposição encontra amparo nos artigos 215, 216 e 225 da Constituição Federal, os quais estabelecem o dever do Poder Público de proteger o patrimônio cultural, histórico, turístico, paisagístico e ambiental brasileiro.

Importante destacar que a matéria possui natureza meramente declaratória e simbólica, não criando obrigações administrativas, despesas públicas obrigatórias ou interferência direta na organização da Administração Pública Municipal, estando em consonância com os limites da competência legislativa parlamentar e com a jurisprudência consolidada acerca da matéria.

Diante da relevância histórica, turística, cultural e ambiental do Aquário Municipal Justino Malheiros para o Município de Cuiabá, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de maio de 2026

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

